



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 30/2017 de 10 de março de 2017 e portaria 37 de 12 de Abril de 2017 Sra. Marília de Oliveira Moura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, a fim de registrar preços, objetivando a aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Serão aplicadas ainda as disposições da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e o Decreto 40 de 01 de Abril de 2005 que regulamenta a modalidade pregão para a aquisição de bens comuns no âmbito do município de Santana da Vargem e da outras providências.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.3 ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;
- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

2.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

III - DO CONTRATO

3.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

3.2 Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

3.3 A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

3.4 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

3.5 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IV – SANÇÕES

4.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

4.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg.gov.br a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

6.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

6.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 143/2017
Pregão Registro de Preços n.º 063/2017
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º 143/2017
Pregão Registro de Preços n.º 063/2017
Licitante

6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA**;

7.1.1 documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

7.1.1.2 Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia; (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais)

7.1.3 Contrato social ou instrumento constitutivo (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais)

7.2 Apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.7 Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente; e sendo sócio dirigente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

7.8 No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e semelhante, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

7.9 Após o credenciamento dos participantes a Pregoeira declarará aberta a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço compras@santanadavargem.mg.gov.br, com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que ficará retido e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo máximo da entrega dos produtos, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XVIII.

g. É obrigatória a indicação da marca para cada item ofertado em campo próprio da proposta digital e também na proposta impressa sob pena de desclassificação.

8.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

8.2.1 As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de ME ou EPP.

8.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

8.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.12 O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3858-1200.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

duração máxima de 30 minutos.

9.1.1 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço;

b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

9.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

X – DOCUMENTAÇÃO

10.1 O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 Cartão do CNPJ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.6 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

10.1.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.1.8 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

10.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito.

10.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

10.1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

10.1.12 Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.1.13 Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

10.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.1 O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através

de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3 Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.4 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

13.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

13.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

13.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – ADJUDICAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XV - HOMOLOGAÇÃO

15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XVI – JULGAMENTO

16.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

16.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

16.2.1 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

16.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.3 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

16.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

16.6 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.8 Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVII – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

17.1.1 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

17.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

17.3 A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

18.4.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.4.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

18.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

18.5.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0301.06.0181.0402.0008 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1221.2024 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.27.0812.2702.2027 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0243.0802.1007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2044 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

20.2 Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2.1 declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2.2 sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2.3 constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.2.4 se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2.5 após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2.6 o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2.7 realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2.8 sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2.9 constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2.10 se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2.11 caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2.12 após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2.13 declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2.14 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de inabilitação, salvo se quem as subscrever for o credenciado para participar do certame.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2017.

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCESSO N.º 150/2017

1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3 - OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais.

4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	32,0000	UN	000001683	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOXIDÁVEL
0002	6.358,0000	EB	000001114	AGUA SANITARIA (01 LITRO) COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO.
0003	55,0000	GL	000007490	AGUA SANITARIA 2 LITROS COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO.
0004	5.659,0000	LT	000001487	ALCOOL 70 % para limpeza, com 1000 ml
0005	1.500,0000	LT	000000677	ALCOOL 96% INPM 1000ML
0006	55,0000	EB	000001121	ALCOOL COMUM EMBALAGEM COM 1 LITRO
0007	1.000,0000	UN	000015589	ALCOOL EM GEL 500ML
0008	100,0000	LT	000002797	ALCOOL GEL EMBALAGEM COM 1 LITRO E COM FRAGRÂNCIA
0009	1.255,0000	GL	000001127	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERIOSTÁTICO.
0010	26,0000	UN	000001250	ASSADEIRA EM ALUMINIO EXTRA F RETANGULAR ALTA (45X32X6,5)
0011	260,0000	UN	000012314	AVENTAL DE FRENTE COM 0,80 CM EM BRIM
0012	120,0000	UN	000001676	AVENTAL DE PLASTICO
0013	10,0000	UN	000023613	BACIA DE ALUMÍNIO 40 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA
0014	10,0000	UN	000023614	BACIA DE ALUMÍNIO 50 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA
0015	10,0000	UN	000023615	BACIA DE ALUMÍNIO 60 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA
0016	25,0000	UN	000013261	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 LITROS
0017	20,0000	UN	000018629	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, 12 LITROS COM ALÇA, CANELADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0018	30,0000	UN	000021192	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CANELADA, 18 LITROS
0019	4,0000	UN	000009751	BALDE DE PLASTICO - 10 LITROS REFORÇADO
0020	70,0000	UN	000001246	BALDE DE PLASTICO 30 LT REFORÇADO
0021	39,0000	UN	000001253	BALDE DE PLASTICO DE 20LTS REFORÇADO
0022	85,0000	UN	000021193	BALDE DE PLÁSTICO, 12 LITROS, REFORÇADO PRETO
0023	4,0000	UN	000015571	BALDE PLASTICO 8 LITROS, REFORÇADO
0024	70,0000	UN	000017483	BALDE PLÁSTICO 7,5 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO. REFORÇADO
0025	10,0000	UN	000023626	BANDEJA DE AÇO INOX 40X28CM
0026	10,0000	UN	000002310	BANDEJA DE INOX 45CM
0027	22,0000	UN	000010123	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 38X25 CM
0028	4,0000	UN	000013966	BOBINA DE SACO PLASTICO, PICOTADO, CAPACIDADE 5 KG
0029	50,0000	UN	000022444	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40(3 LITROS)
0030	50,0000	UN	000022445	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50(5 LITROS)
0031	50,0000	UN	000022446	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS)
0032	300,0000	UN	000023620	BOLA INFANTIL DE PLÁSTICO 50CM, CORES VARIADAS
0033	34,0000	UN	000008709	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7L
0034	20,0000	UN	000022447	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L
0035	20,0000	UN	000022448	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 L
0036	32,0000	PR	000008708	BOTA DE BORRACHA AZUL CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO 35 AO 42 - COR BRANCA
0037	24,0000	PR	000001310	BOTA DE BORRACHA BCA CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO 36 AO 41 - COR BRANCA
0038	20,0000	UN	000021194	CABO DE EXTINTOR DE PINTURA
0039	2,0000	UN	000001236	CACAROLA DE ALUMINIO MEDIA AÇO FUNDIDO DE 9 LITROS, Nº34
0040	2,0000	UN	000001237	CACAROLA DE ALUMINIO PEQUENA AÇO FUNDIDO, 4 LITROS Nº 24
0041	90,0000	UN	000001260	CAIXA PLASTICA VAZADA 46 LITROS P/ HORTIFUITI
0042	18,0000	UN	000020937	CAIXA TERMICA ACRILICO 15LITROS
0043	44,0000	UN	000003265	CANECA DE ALUMINIO DE 3 LITROS
0044	18,0000	UN	000013260	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LITROS
0045	34,0000	UN	000021290	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS, REFORÇADA, COM ALÇA DE MADEIRA
0046	300,0000	UN	000001255	CANECA POLIPROPILENO 330ml, resistente a altas temperaturas, atóxico, inodoro e insípido
0047	9,0000	UN	000001261	CANEAÇO DE ALUMINIO ESPESSE, COM ALÇA REFORÇADA DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				LITROS
0048	5,0000	PC	000003472	CANUDINHO COM 50 UNID.
0049	40,0000	UN	000001188	CAPACHO 50 CM X 1M
0050	14,0000	UN	000021195	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 4 litros, nº24
0051	14,0000	UN	000021325	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 18L Nº 40
0052	18,0000	UN	000021326	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 9 LITROS Nº 34
0053	610,0000	EB	000001673	CERA LIQUIDA INCOLOR (750 ML)
0054	4,0000	UN	000000309	CESTO P/ LIXO COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO, 15 LITROS
0055	30,0000	UN	000013987	CESTO PARA LIXO 30LTS cesto de plástico reforçado, abertura de tampa com pedal
0056	52,0000	UN	000021047	CESTO PARA LIXO REFORÇADO COM TAMPA 50 LITROS
0057	50,0000	UN	000023621	CHUPETA INFANTIL TAMANHO 1 (0 A 6 MESES) apresenta o bico a evolução no formato arredondado
0058	107,0000	UN	000015583	COADOR DE CAFE, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 25 CM COM CABO DE MADEIRA
0059	60,0000	UN	000000314	COADOR DE PANO 500X346 CABO PVC
0060	53,0000	UN	000013053	COLHER DE AÇO INOX PARA ARROZ
0061	12,0000	PC	000019926	COLHER DE POLIETILENO 35CM
0062	1.050,0000	UN	000000307	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO
0063	20,0000	UN	000022449	COLHER GRANDE DE FERRO BATIDO PARA ARROZ
0064	250,0000	PC	000021200	COLHERINHAS DE FESTA, PCT DE 50
0065	20,0000	UN	000001268	CONCHA DIAMETRO 12CM C/ CABO
0066	40,0000	UN	000021222	COPO DE VIDRO 300ML copo liso em formato cilindrico. (referencia luminarc)
0067	420,0000	CX	000001232	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML TRANSPARENTE E REFORÇADO. CAIXA COM 2500 UNIDADES
0068	877,0000	CX	000001557	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML COM 2500 UNIDADES, REFORÇADO
0069	4.020,0000	UN	000001490	COPO TIPO AMERICANO 190 ml
0070	82,0000	PC	000005748	CORDA DE VARAL pcte 15 metros
0071	20,0000	UN	000021206	CORTADOR DE FEIJÃO GRANDE, ESTRELA
0072	250,0000	UN	000001124	CREME DENTAL 90 GR com flúor
0073	36,0000	UN	000012161	DESCASCADOR DE LEGUMES PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 3
0074	8,0000	UN	000001173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO
0075	967,0000	UN	000001179	DESINFETANTE 2L ação bactericida, DE EUCLIPITO, OU FLORAL
0076	4.000,0000	EB	000002944	DESINFETANTE 2L-1 ação germicida e bactericida
0077	2,0000	UN	000004027	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML
0078	2,0000	UN	000019920	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO CROMADO GRANDE, COM PORTA COPOS
0079	115,0000	UN	000000310	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO
0080	70,0000	UN	000022514	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0081	2,0000	UN	000001271	ESCUMADEIRA ACO INOX REFORCADA GRANDE
0082	36,0000	UN	000021207	ESCUMADEIRA GRANDE DE FERRO BATIDO
0083	1.383,0000	PC	000001141	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) RESISTENTE E DURÁVEL, PACOTE COM 8 UNIDADES
0084	2.272,0000	UN	000001189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES
0085	44,0000	UN	000021224	FACA DE COZINHA EM AÇO Lâmina de aço com fio liso e cabo branco em polipropileno tamanho mínimo de 32cm.
0086	800,0000	UN	000008710	FACA DE SERRINHA
0087	155,0000	UN	000001276	FACA PARA MESA INOX 21CM COM CABO DE PLÁSTICO
0088	8,0000	UN	000017470	FERRO À VAPOR com no mínimo as seguintes especificações: Ideal para tecidos passados e médios, peso 2,5kg; com aquecimento elétrico; com reservatório para 5litros de água, tipo industrial; voltagem 110/220 v; mangueira de borracha no mínimo 2m; apoio de silicone
0089	530,0000	CX	000000261	FILTRO DE PAPEL 103
0090	10,0000	UN	000010332	FILTRO PARA TALIA DE BARRO
0091	460,0000	UN	000001164	FLANELA BRANCA, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 25X25CM
0092	410,0000	UN	000005751	FLANELA AMARELA MEDIA resisistente, medida aproximada 25x25cm
0093	29,0000	UN	000017491	FORMA PARA GELO
0094	5.000,0000	UN	000017712	FRALDA INFANTIL G descartável
0095	5.000,0000	UN	000017711	FRALDA INFANTIL M descartável
0096	5.000,0000	UN	000018007	FRALDA INFANTIL XG descartável
0097	20,0000	UN	000019918	FRIGIDEIRA FUNDA, ANTIADERENTE, 24CM COM TAMPA
0098	20,0000	UN	000022451	FRIGIDEIRA FUNDA, ANTIADERENTE, 28 CM COM TAMPA
0099	2,0000	UN	000001277	FRIGIDEIRA RESISTENTE GRANDE FUNDA, ANTIADERENTE, 24CM, COM TAMPA
0100	350,0000	UN	000021208	GARFINHO DE FESTA, PCT DE 50
0101	10,0000	UN	000018707	GARFO DE MESA EM INOX com cabo plástico
0102	5,0000	PC	000022513	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES
0103	110,0000	UN	000001280	GARFO P/MESA INOX 18CM em aço inox com cabo de plástico
0104	10,0000	UN	000003440	GARRAFA TERMICA 5 LITROS
0105	8,0000	UN	000004503	GARRAFA TERMICA DE 1 LT com tampa de rosca
0106	24,0000	UN	000005778	GARRAFA TERMICA DE 1.5 L
0107	15,0000	UN	000021220	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5 LITROS confeccionada em inox com ampola de vidro, base giratória, acionamento através de alavanca tampa e base na cor preta.
0108	20,0000	UN	000021221	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO fabricada em aço inox de alta qualidade com parede dupla mantém a bebida quente por até 6 horas. (referencia TERMOPRO)
0109	8,0000	UN	000020939	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS para água
0110	350,0000	PC	000003442	GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES EMBALADOS EM PACOTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				PLÁSTICOS COM 50
0111	50,0000	GL	000001186	HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) para limpeza de pisos (liquido, densidade maior que 1,05 g/cm ³ , concentração entre 7 a 9%)
0112	202,0000	UN	000001489	ISQUEIRO DE PLASTICO MAXI COM SELO DO INMETRO com regulador de chama
0113	20,0000	UN	000023609	JARRA DE PLÁSTICO 3 LITROS
0114	50,0000	UN	000019927	JARRA DE VIDRO COM TAMPA DE 1560ML
0115	23,0000	UN	000010333	JARRA DE VIDRO-2 LITROS
0116	8,0000	UN	000001283	JARRA PLASTICA COM TAMPA COM NO MÍNIMO 2 LITROS
0117	36,0000	UN	000021301	JARRA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS COM NO MÍNIMO 5 LITROS
0118	27,0000	UN	000010338	JOGO DE XICARAS DE CAFE de louça com 12 unidades
0119	60,0000	UN	000022452	KIT DE PAINEL DE PRESSÃO (PINOI, VÁLVULA E PINO CENTRAL)
0120	7.963,0000	EB	000001506	LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM NO MPINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO LINEAR, LQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER, SULFATO DE SÓDIO, SUKFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.
0121	1.260,0000	UN	000001158	LIMPA VIDRO 500 ML
0122	180,0000	FR	000001171	LIMPADOR MULTI USO C/AM 500 ML
0123	2.660,0000	FR	000001170	LIMPADOR MUTI USO S/AM. 500 ML
0124	4,0000	UN	000000046	LIQUIDIFICADOR
0125	2,0000	UN	000020943	LIXEIRA 50 LITROS POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE
0126	20,0000	UN	000011411	LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15L E TAMPA EM POLIPROPILENO
0127	42,0000	UN	000004494	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 10 LITROS
0128	49,0000	UN	000017494	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS DE 100 LITROS
0129	52,0000	UN	000022453	LIXEIRA PLÁSTICA NÃO VAZADA COM TAMPA, 10 L
0130	60,0000	UN	000011277	LIXEIRA TELADA OVAL
0131	35,0000	UN	000022792	LIXO COM PEDAL 12 LITROS
0132	40,0000	PR	000013988	LUVA DE LATEX G amarela, tipo mucambo
0133	1.093,0000	PR	000017473	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE MÉDIA tipo mucambo
0134	40,0000	PR	000021219	LUVA TÉRMICA
0135	44,0000	PR	000022454	LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA, ANTIDERRAPANTE amarela, tipo mucambo
0136	50,0000	UN	000001320	MAMADEIRA infantil de plástico bisfenol transparente, capacidade de 330ml, cores variadas
0137	10,0000	UN	000005140	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2, 50 metros silicone

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0138	220,0000	CX	000005601	MASCARA DE CIRUR.DESCARTAVEL COM ELASTICO, CLIPE NASAL, ATÓXICA, HIPOALERGICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO ONFLAMAVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES
0139	50,0000	LA	000022509	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML
0140	26,0000	UN	000001301	PA DE ALUMINIO MEDIA CABO COMPRIDO
0141	83,0000	UN	000000315	PA P/ LIXO DE LATA COM CABO DE 80CM
0142	10,0000	CX	000004495	PALITO ROLICO DE MADEIRA
0143	30,0000	UN	000012506	PANELA DE PRESSAO COM 10 LITROS , ALUMINIO POLIDO
0144	20,0000	UN	000001212	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS
0145	20,0000	UN	000003211	PANELA DE PRESSAO DE 7 LT ALUMINIO POLIDO
0146	952,0000	UN	000007494	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50X70CM
0147	1.640,0000	UN	000007491	PANO DE CHAO DE ALGODAO CRU
0148	100,0000	UN	000002706	PANO DE CHAO-1 pano de chão xadrez, 100% algodão, tamanho 50x70cm
0149	70,0000	UN	000001174	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO TIPO PEFLEX, BOBINA COM 300 METROS
0150	640,0000	UN	000001128	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO 40X60CM
0151	205,0000	UN	000012171	PANO MULTI USO, ABSORVENTE, ANTIBACTERIA PARA LIMPEZA GERAL pacote com 5 unidades
0152	69,0000	RL	000001497	PAPEL ALUMINIO 30 CMX7,5M
0153	3.462,0000	PC	000021328	PAPEL HIG DE 60 METROS PCT COM 4 ROLOS 60X10 DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO
0154	8.000,0000	PC	000002821	PAPEL HIG.BRANCO 30 MTS pacote com 04 rolos picotado
0155	150,0000	PC	000021329	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO DE 60M PCT 12 UNID
0156	50,0000	FD	000021331	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO C/ 8 ROLOS DE 300M
0157	344,0000	PC	000021210	PAPEL INTERFOLHA, CONTEM 1000 FOLHAS DE 23X21, 02 DOBRAS DE LUXO
0158	3.398,0000	PC	000001136	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PACOTE COM 2 ROLOS
0159	35,0000	PC	000005573	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000UN INTERFOLHADA
0160	130,0000	FD	000001135	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FLS PAPEL INTERFOLHA, COM 1000 FOLHAS DE 23X21, 02 DOBRAS DE LUXO
0161	350,0000	UN	000021052	PASTA DE DENTE PEQUENA 50 GRAMAS
0162	100,0000	UN	000000725	PEDRA PARA BANHEIRO sem cesta para desinf.
0163	10,0000	UN	000021211	PENEIRA FINA DE INOX DUPLA COAGEM 10CM DE DIAMETRO E 15 CM CABO
0164	10,0000	PC	000017583	PENEIRA METAL CLASSIC FINA DE INOX 18CM DE DIAMETRO
0165	8,0000	UN	000013980	PENEIRA PARA FEIJAO ARO 21 40 CM
0166	40,0000	RL	000009732	PLASTICO ENCERADO, DECORADO flanelado para cozinha, 50m
0167	22,0000	UN	000015243	PLASTICO TERMICO ENCERADO, ROLO DE 50 METROS
0168	150,0000	UN	000007599	POMADA CONTRA ASSADURAS 45GR pomada dermatológica para assaduras e protege a pele irritada, uso externo e pediátrico, contendo colecalciferol 400UI/g, óxido de zinco 100 mg/g, peso líquido 45g.
0169	3,0000	UN	000009777	PORTA LEITE DE PLASTICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0170	6,0000	JG	000003212	PORTA MANTIMENTOS de latas em aluminio 5 peças
0171	60,0000	UN	000021213	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO RETANGULAR 2,5LITROS 25,8x17,8x8,5
0172	60,0000	UN	000017476	POTE HERMÉTICO DE PLÁSTICO, 5 LITROS.
0173	100,0000	UN	000021212	POTE PLASTICO REDONDO HERMÉTICO CAPACIDADE 10 LITROS
0174	2,0000	UN	000013049	POTE PLASTICO, QUADRADO, COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS
0175	60,0000	UN	000022468	POTE PLASTICO, RETANGULAR, HERMÉTICO, 20 L (46,7X32,3X17,9)
0176	200,0000	UN	000003267	PRATO DE PLASTICO 21cm de diâmetro
0177	220,0000	DZ	000008711	PRATO DE VIDRO fundo, transparente azul
0178	60,0000	UN	000015572	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO fundo
0179	200,0000	PC	000005809	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15cm de diâmetro
0180	150,0000	UN	000002351	PRATO ESMALTADO fundo, branco
0181	200,0000	PC	000023616	PRATO PLÁSTICO DE 18 CM DE DIÂMETRO
0182	205,0000	DZ	000013263	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.
0183	35,0000	DZ	000000458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO TAMANHO GRANDE
0184	100,0000	UN	000021214	PROLONGADOR PARA CABO DE VASSOURA EM PLÁSTICO
0185	200,0000	VD	000001133	PURIFICADOR DE AR SPRAY
0186	40,0000	UN	000012165	RALADOR INDUSTRIAL 4 FACES
0187	300,0000	UN	000011738	REFIL DE LENCINHO UMEDECIDO para higienização e limpeza de pele
0188	40,0000	UN	000021215	REFIL PARA RODO DE SECAR
0189	215,0000	UN	000019928	RODO em plástico, duas borrachas, 40cm, com prendedor de pano, cabo de aço revestido de borracha
0190	107,0000	UN	000018630	RODO CABO PLASTICO 32 CM (1200X1200)
0191	20,0000	UN	000021353	RODO DE CHAPA DE METAL FRIA 40CM 1 BORRACHA
0192	40,0000	UN	000001146	RODO DE MADEIRA 30 CM com borracha dupla em EVA
0193	119,0000	UN	000002938	RODO DE MADEIRA 40 CM-5 com cabo de madeira, resistente COM 2 BORRACHAS
0194	60,0000	UN	000000318	RODO GDE. 60 cm, com borracha dupla em EVA
0195	534,0000	PC	000001118	SABAO EM BARRA DE GLICERINA COM 200 GR, neutro embalado em saco plástico eb 56/54 da ABNT, pacote com 05 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero do registro no ministério da saúde.
0196	3.032,0000	CX	000001199	SABAO EM PO (CX 01 KG) COM BRANQUEADOR ÓPTICO E ALVEJANTE.
0197	92,0000	UN	000003381	SABONETE em barra 84 gramas
0198	150,0000	UN	000001119	SABONETE 90 GR
0199	50,0000	UN	000002355	SABONETE INFANTIL de glicerina em barra de 90 gramas
0200	30,0000	UN	000001369	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 2 LITROS COM FRAGRÂNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compraslicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0201	140,0000	LT	000005042	SABONETE LIQUIDO 1LT ASSEPTICO FRASCO COM 1 LITRO COM FRAGÂNCIA
0202	30,0000	GL	000022797	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS glicerinado, ph neutro
0203	948,0000	PC	000021358	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
0204	500,0000	PC	000021359	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LITROS
0205	710,0000	PC	000021360	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
0206	180,0000	PC	000021362	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 40 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
0207	1.033,0000	PC	000021361	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
0208	600,0000	PC	000001488	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS cor branco leitoso
0209	12,0000	KG	000017496	SACO PLÁSTICO P/LIXO L-2, REFORÇADO, AZUL.
0210	120,0000	PC	000017071	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X30CM pacote c/500 unidades. Saco esterilizado, com tarja branca, especial para estabelecimentos q trabalham com alimentos e precisam coletar amostras.
0211	80,0000	KG	000010609	SACOLA DE PLASTICO 10 LITROS
0212	80,0000	KG	000002341	SACOLA DE PLASTICO 3 LITROS
0213	80,0000	KG	000002342	SACOLA DE PLASTICO 5 LITROS
0214	15,0000	UN	000021216	SALEIRO PLÁSTICO DE 17X11X13
0215	200,0000	PC	000008377	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA branco, 7,5cm X 14 cm, pacote com 50 unidades
0216	200,0000	PC	000008378	SAQUINHO P/ CACHORRO QUENTE branco, 14cm X 7,5cm, pacote com 50 unidades
0217	14,0000	UN	000022456	SECADOR DE PRATO EM AÇO CROMADO GRANDE, COM PORTA COPOS
0218	19,0000	UN	000021055	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200ML DISPENSER PARA COPO EM AÇO INOX
0219	18,0000	UN	000021056	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFE 50ML
0220	40,0000	UN	000021217	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL PARA GARRAFA TÉRMICA filtro nº103
0221	34,0000	UN	000001304	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
0222	18,0000	UN	000013046	TABUA PARA CORTE tábua para bife em vidro temperado
0223	10,0000	UN	000001223	TAPETE ANTIDERRAPANTE
0224	20,0000	UN	000007096	TERMOMETRO DE MERCURIO
0225	120,0000	UN	000001191	TOALHA DE BANHO 0,69x1,30
0226	50,0000	UN	000023622	TOALHA DE BOCA INFANTIL (30X20) cores variadas
0227	470,0000	UN	000001190	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 80X50CM.
0228	370,0000	UN	000020953	TOALHA DE ROSTO 1 0,41x0,75.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0229	95,0000	PC	000007634	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL pacote com 100 unidades
0230	12,0000	UN	000021223	TRAVESSA DE VIDRO 35 CM
0231	80,0000	UN	000021218	TRONINHO INFANTIL com design ergonômico, PP, embalagem avulso, cores variadas
0232	20,0000	UN	000019404	VASILHA DE PLÁSTICO QUADRADA 2LITROS com tampa
0233	10,0000	UN	000019406	VASILHA DE PLÁSTICO QUADRADA 500ML com tampa
0234	20,0000	UN	000005087	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 8 litros
0235	20,0000	UN	000023611	VASILHAME DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA COM 4 LITROS
0236	20,0000	UN	000023612	VASILHAME DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE 10 LITROS
0237	30,0000	UN	000010368	VASILHAME PLASTICO 1 LITRO resistente, com tampa
0238	20,0000	UN	000010367	VASILHAME PLASTICO 5 LITROS resistente, com tampa
0239	85,0000	UN	000001156	VASSOURA DE PELO
0240	75,0000	UN	000001192	VASSOURA P/ VASO SANITARIO
0241	673,0000	UN	000001145	VASSOURA PIACAVA Nº 4 e Nº 5
0242	80,0000	UN	000002914	VASSOURA PIACAVA-1
0243	10,0000	UN	000002917	VASSOURA PIACAVA-4
0244	20,0000	DZ	000010331	XICARA DE LOUÇA,C/PIRES P/CHA

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0301.06.0181.0402.0008 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.06.0181.0402.0007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1221.2024 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.27.0812.2702.2027 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0243.0802.1007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2044 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8 – JUSTIFICATIVA

O município de Santana da Vargem a fim de manter as atividades regulares das diversas Secretarias Municipais, necessita adquirir diversos materiais, seja de limpeza, higiene, utilidades domésticas, dentre outros. A presente aquisição, desta forma, visa proporcionar condições ideais de trabalho aos servidores e a população que frequenta os mais diversos órgãos da Administração Municipal.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R\$ 581.593,21 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2017

EMPRESA.....

ENDEREÇO:..... TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL:

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	32,0000	UN	000001683	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0002	6.358,0000	EB	000001114	AGUA SANITARIA (01 LITRO) COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO.		R\$0,0000	R\$0,00
0003	55,0000	GL	000007490	AGUA SANITARIA 2 LITROS COM ALVEJANTE, CLORO DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO.		R\$0,0000	R\$0,00
0004	5.659,0000	LT	000001487	ALCOOL 70 % para limpeza, com 1000 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0005	1.500,0000	LT	000000677	ALCOOL 96% INPM 1000ML		R\$0,0000	R\$0,00
0006	55,0000	EB	000001121	ALCOOL COMUM EMBALAGEM COM 1 LITRO		R\$0,0000	R\$0,00
0007	1.000,0000	UN	000015589	ALCOOL EM GEL 500ML		R\$0,0000	R\$0,00
0008	100,0000	LT	000002797	ALCOOL GEL EMBALAGEM COM 1 LITRO E COM FRAGRÂNCIA		R\$0,0000	R\$0,00
0009	1.255,0000	GL	000001127	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERIOSTÁTICO.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0010	26,0000	UN	000001250	ASSADEIRA EM ALUMINIO EXTRA F RETANGULAR ALTA (45X32X6,5)		R\$0,0000	R\$0,00
0011	260,0000	UN	000012314	AVENTAL DE FRENTE COM 0,80 CM EM BRIM		R\$0,0000	R\$0,00
0012	120,0000	UN	000001676	AVENTAL DE PLASTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0013	10,0000	UN	000023613	BACIA DE ALUMÍNIO 40 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA		R\$0,0000	R\$0,00
0014	10,0000	UN	000023614	BACIA DE ALUMÍNIO 50 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA		R\$0,0000	R\$0,00
0015	10,0000	UN	000023615	BACIA DE ALUMÍNIO 60 CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA		R\$0,0000	R\$0,00
0016	25,0000	UN	000013261	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0017	20,0000	UN	000018629	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, 12 LITROS COM ALÇA, CANELADA		R\$0,0000	R\$0,00
0018	30,0000	UN	000021192	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CANELADA, 18 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0019	4,0000	UN	000009751	BALDE DE PLASTICO - 10 LITROS REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0020	70,0000	UN	000001246	BALDE DE PLASTICO 30 LT REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0021	39,0000	UN	000001253	BALDE DE PLASTICO DE 20LTS REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0022	85,0000	UN	000021193	BALDE DE PLÁSTICO, 12 LITROS, REFORÇADO PRETO		R\$0,0000	R\$0,00
0023	4,0000	UN	000015571	BALDE PLASTICO 8 LITROS, REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0024	70,0000	UN	000017483	BALDE PLÁSTICO 7,5 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO. REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0025	10,0000	UN	000023626	BANDEJA DE AÇO INOX 40X28CM		R\$0,0000	R\$0,00
0026	10,0000	UN	000002310	BANDEJA DE INOX 45CM		R\$0,0000	R\$0,00
0027	22,0000	UN	000010123	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 38X25 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0028	4,0000	UN	000013966	BOBINA DE SACO PLASTICO, PICOTADO, CAPACIDADE 5 KG		R\$0,0000	R\$0,00
0029	50,0000	UN	000022444	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40(3 LITROS)		R\$0,0000	R\$0,00
0030	50,0000	UN	000022445	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50(5 LITROS)		R\$0,0000	R\$0,00
0031	50,0000	UN	000022446	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS)		R\$0,0000	R\$0,00
0032	300,0000	UN	000023620	BOLA INFANTIL DE PLÁSTICO 50CM, CORES VARIADAS		R\$0,0000	R\$0,00
0033	34,0000	UN	000008709	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7L		R\$0,0000	R\$0,00
0034	20,0000	UN	000022447	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L		R\$0,0000	R\$0,00
0035	20,0000	UN	000022448	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 L		R\$0,0000	R\$0,00
0036	32,0000	PR	000008708	BOTA DE BORRACHA AZUL CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO 35 AO 42 - COR BRANCA		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0037	24,0000	PR	000001310	BOTA DE BORRACHA BCA CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO, LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO 36 AO 41 - COR BRANCA		R\$0,0000	R\$0,00
0038	20,0000	UN	000021194	CABO DE EXTINTOR DE PINTURA		R\$0,0000	R\$0,00
0039	2,0000	UN	000001236	CACAROLA DE ALUMINIO MEDIA AÇO FUNDIDO DE 9 LITROS, Nº34		R\$0,0000	R\$0,00
0040	2,0000	UN	000001237	CACAROLA DE ALUMINIO PEQUENA AÇO FUNDIDO, 4 LITROS Nº 24		R\$0,0000	R\$0,00
0041	90,0000	UN	000001260	CAIXA PLASTICA VAZADA 46 LITROS P/ HORTIFUITI		R\$0,0000	R\$0,00
0042	18,0000	UN	000020937	CAIXA TERMICA ACRILICO 15LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0043	44,0000	UN	000003265	CANECA DE ALUMINIO DE 3 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0044	18,0000	UN	000013260	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0045	34,0000	UN	000021290	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS, REFORÇADA, COM ALÇA DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0046	300,0000	UN	000001255	CANECA POLIPROPILENO 330ml, resistente a altas temperaturas, atóxico, inodoro e insípido		R\$0,0000	R\$0,00
0047	9,0000	UN	000001261	CANEAÇO DE ALUMINIO ESPESSO, COM ALÇA REFORÇADA DE 6 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0048	5,0000	PC	000003472	CANUDINHO COM 50 UNID.		R\$0,0000	R\$0,00
0049	40,0000	UN	000001188	CAPACHO 50 CM X 1M		R\$0,0000	R\$0,00
0050	14,0000	UN	000021195	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 4 litros, nº24		R\$0,0000	R\$0,00
0051	14,0000	UN	000021325	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 18L Nº 40		R\$0,0000	R\$0,00
0052	18,0000	UN	000021326	CAÇAROLA DE AÇO FUNDIDO 9 LITROS Nº 34		R\$0,0000	R\$0,00
0053	610,0000	EB	000001673	CERA LIQUIDA INCOLOR (750 ML)		R\$0,0000	R\$0,00
0054	4,0000	UN	000000309	CESTO P/ LIXO COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO, 15 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0055	30,0000	UN	000013987	CESTO PARA LIXO 30LTS cesto de plástico reforçado, abertura de tampa com pedal		R\$0,0000	R\$0,00
0056	52,0000	UN	000021047	CESTO PARA LIXO REFORÇADO COM TAMPA 50 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0057	50,0000	UN	000023621	CHUPETA INFANTIL TAMANHO 1 (0 A 6 MESES) apresenta o bico a evolução no formato arredondado		R\$0,0000	R\$0,00
0058	107,0000	UN	000015583	COADOR DE CAFE, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 25 CM COM CABO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0059	60,0000	UN	000000314	COADOR DE PANO 500X346 CABO PVC		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0060	53,0000	UN	000013053	COLHER DE AÇO INOX PARA ARROZ		R\$0,0000	R\$0,00
0061	12,0000	PC	000019926	COLHER DE POLIETILENO 35CM		R\$0,0000	R\$0,00
0062	1.050,0000	UN	000000307	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0063	20,0000	UN	000022449	COLHER GRANDE DE FERRO BATIDO PARA ARROZ		R\$0,0000	R\$0,00
0064	250,0000	PC	000021200	COLHERINHAS DE FESTA, PCT DE 50		R\$0,0000	R\$0,00
0065	20,0000	UN	000001268	CONCHA DIAMETRO 12CM C/ CABO		R\$0,0000	R\$0,00
0066	40,0000	UN	000021222	COPO DE VIDRO 300ML copo liso em formato cilindrico. (referencia luminarc)		R\$0,0000	R\$0,00
0067	420,0000	CX	000001232	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML TRANSPARENTE E REFORÇADO. CAIXA COM 2500 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0068	877,0000	CX	000001557	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML COM 2500 UNIDADES, REFORÇADO		R\$0,0000	R\$0,00
0069	4.020,0000	UN	000001490	COPO TIPO AMERICANO 190 ml		R\$0,0000	R\$0,00
0070	82,0000	PC	000005748	CORDA DE VARAL pcte 15 metros		R\$0,0000	R\$0,00
0071	20,0000	UN	000021206	CORTADOR DE FEIJÃO GRANDE, ESTRELA		R\$0,0000	R\$0,00
0072	250,0000	UN	000001124	CREME DENTAL 90 GR com flúor		R\$0,0000	R\$0,00
0073	36,0000	UN	000012161	DESCASCADOR DE LEGUMES PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO 3		R\$0,0000	R\$0,00
0074	8,0000	UN	000001173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO		R\$0,0000	R\$0,00
0075	967,0000	UN	000001179	DESINFETANTE 2L ação bactericida, DE EUCAPLIPTO, OU FLORAL		R\$0,0000	R\$0,00
0076	4.000,0000	EB	000002944	DESINFETANTE 2L-1 ação germicida e bactericida		R\$0,0000	R\$0,00
0077	2,0000	UN	000004027	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0078	2,0000	UN	000019920	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO CROMADO GRANDE, COM PORTA COPOS		R\$0,0000	R\$0,00
0079	115,0000	UN	000000310	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS EM MATERIAL PLÁSTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0080	70,0000	UN	000022514	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE		R\$0,0000	R\$0,00
0081	2,0000	UN	000001271	ESCUMADEIRA ACO INOX REFORCADA GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0082	36,0000	UN	000021207	ESCUMADEIRA GRANDE DE FERRO BATIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0083	1.383,0000	PC	000001141	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) RESISTENTE E DURÁVEL, PACOTE COM 8 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0084	2.272,0000	UN	000001189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0085	44,0000	UN	000021224	FACA DE COZINHA EM AÇO Lâmina de aço com fio liso e cabo branco em polipropileno tamanho mínimo de 32cm.		R\$0,0000	R\$0,00
0086	800,0000	UN	000008710	FACA DE SERRINHA		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0087	155,0000	UN	000001276	FACA PARA MESA INOX 21CM COM CABO DE PLÁSTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0088	8,0000	UN	000017470	FERRO À VAPOR com no mínimo as seguintes especificações: Ideal para tecidos passados e médios, peso 2,5kg; com aquecimento elétrico; com reservatório para 5litros de água, tipo industrial; voltagem 110/220 v; mangueira de borracha no mínimo 2m; apoio de silicone		R\$0,0000	R\$0,00
0089	530,0000	CX	000000261	FILTRO DE PAPEL 103		R\$0,0000	R\$0,00
0090	10,0000	UN	000010332	FILTRO PARA TALIA DE BARRO		R\$0,0000	R\$0,00
0091	460,0000	UN	000001164	FLANELA BRANCA, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 25X25CM		R\$0,0000	R\$0,00
0092	410,0000	UN	000005751	FLANELA AMARELA MEDIA resisitente, medida aproximada 25x25cm		R\$0,0000	R\$0,00
0093	29,0000	UN	000017491	FORMA PARA GELO		R\$0,0000	R\$0,00
0094	5.000,0000	UN	000017712	FRALDA INFANTIL G descartável		R\$0,0000	R\$0,00
0095	5.000,0000	UN	000017711	FRALDA INFANTIL M descartável		R\$0,0000	R\$0,00
0096	5.000,0000	UN	000018007	FRALDA INFANTIL XG descartável		R\$0,0000	R\$0,00
0097	20,0000	UN	000019918	FRIGIDEIRA FUNDA, ANTIADERENTE, 24CM COM TAMPA		R\$0,0000	R\$0,00
0098	20,0000	UN	000022451	FRIGIDEIRA FUNDA, ANTIADERENTE, 28 CM COM TAMPA		R\$0,0000	R\$0,00
0099	2,0000	UN	000001277	FRIGIDEIRA RESISTENTE GRANDE FUNDA, ANTIADERENTE, 24CM, COM TAMPA		R\$0,0000	R\$0,00
0100	350,0000	UN	000021208	GARFINHO DE FESTA, PCT DE 50		R\$0,0000	R\$0,00
0101	10,0000	UN	000018707	GARFO DE MESA EM INOX com cabo plástico		R\$0,0000	R\$0,00
0102	5,0000	PC	000022513	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0103	110,0000	UN	000001280	GARFO P/MESA INOX 18CM em aço inox com cabo de plástico		R\$0,0000	R\$0,00
0104	10,0000	UN	000003440	GARRAFA TERMICA 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0105	8,0000	UN	000004503	GARRAFA TERMICA DE 1 LT com tampa de rosca		R\$0,0000	R\$0,00
0106	24,0000	UN	000005778	GARRAFA TERMICA DE 1.5 L		R\$0,0000	R\$0,00
0107	15,0000	UN	000021220	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÊ 2,5 LITROS confeccionada em inox com ampola de vidro, base giratória, acionamento através de alavanca tampa e base na cor preta.		R\$0,0000	R\$0,00
0108	20,0000	UN	000021221	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO fabricada em aço inox de alta qualidade com parede dupla mantém a bebida quente por até 6 horas. (referencia TERMOPRO)		R\$0,0000	R\$0,00
0109	8,0000	UN	000020939	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS para água		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0110	350,0000	PC	000003442	GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50		R\$0,0000	R\$0,00
0111	50,0000	GL	000001186	HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) para limpeza de pisos (liquido, densidade maior que 1,05 g/cm3, concentração entre 7 a 9%)		R\$0,0000	R\$0,00
0112	202,0000	UN	000001489	ISQUEIRO DE PLASTICO MAXI COM SELO DO INMETRO com regulador de chama		R\$0,0000	R\$0,00
0113	20,0000	UN	000023609	JARRA DE PLÁSTICO 3 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0114	50,0000	UN	000019927	JARRA DE VIDRO COM TAMPA DE 1560ML		R\$0,0000	R\$0,00
0115	23,0000	UN	000010333	JARRA DE VIDRO-2 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0116	8,0000	UN	000001283	JARRA PLASTICA COM TAMPA COM NO MÍNIMO 2 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0117	36,0000	UN	000021301	JARRA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS COM NO MÍNIMO 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0118	27,0000	UN	000010338	JOGO DE XICARAS DE CAFE de louça com 12 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0119	60,0000	UN	000022452	KIT DE PANELA DE PRESSÃO (PINOI, VÁLVULA E PINO CENTRAL)		R\$0,0000	R\$0,00
0120	7.963,0000	EB	000001506	LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM NO MPINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO LINEAR, LQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER, SULFATO DE SÓDIO, SUKFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		R\$0,0000	R\$0,00
0121	1.260,0000	UN	000001158	LIMPA VIDRO 500 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0122	180,0000	FR	000001171	LIMPADOR MULTI USO C/AM 500 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0123	2.660,0000	FR	000001170	LIMPADOR MUTI USO S/AM. 500 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0124	4,0000	UN	000000046	LIQUIDIFICADOR		R\$0,0000	R\$0,00
0125	2,0000	UN	000020943	LIXEIRA 50 LITROS POLIPROPILENO RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0126	20,0000	UN	000011411	LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15L E TAMPA EM POLIPROPILENO		R\$0,0000	R\$0,00
0127	42,0000	UN	000004494	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 10 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0128	49,0000	UN	000017494	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS DE 100 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0129	52,0000	UN	000022453	LIXEIRA PLÁSTICA NÃO VAZADA COM TAMPA, 10 L		R\$0,0000	R\$0,00
0130	60,0000	UN	000011277	LIXEIRA TELADA OVAL		R\$0,0000	R\$0,00
0131	35,0000	UN	000022792	LIXO COM PEDAL 12 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0132	40,0000	PR	000013988	LUVA DE LATEX G amarela, tipo mucambo		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0133	1.093,0000	PR	000017473	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE MÉDIA tipo mucambo		R\$0,0000	R\$0,00
0134	40,0000	PR	000021219	LUVA TÉRMICA		R\$0,0000	R\$0,00
0135	44,0000	PR	000022454	LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA, ANTIDERRAPANTE amarela, tipo mucambo		R\$0,0000	R\$0,00
0136	50,0000	UN	000001320	MAMADEIRA infantil de plástico bisfenol transparente, capacidade de 330ml, cores variadas		R\$0,0000	R\$0,00
0137	10,0000	UN	000005140	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2, 50 metros silicone		R\$0,0000	R\$0,00
0138	220,0000	CX	000005601	MASCARA DE CIRUR.DESCARTAVEL COM ELASTICO, CLIPE NASAL, ATÓXICA, HIPOALERGICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO ONFLAMAVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0139	50,0000	LA	000022509	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML		R\$0,0000	R\$0,00
0140	26,0000	UN	000001301	PA DE ALUMINIO MEDIA CABO COMPRIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0141	83,0000	UN	000000315	PA P/ LIXO DE LATA COM CABO DE 80CM		R\$0,0000	R\$0,00
0142	10,0000	CX	000004495	PALITO ROLICO DE MADEIRA		R\$0,0000	R\$0,00
0143	30,0000	UN	000012506	PANELA DE PRESSAO COM 10 LITROS , ALUMINIO POLIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0144	20,0000	UN	000001212	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS		R\$0,0000	R\$0,00
0145	20,0000	UN	000003211	PANELA DE PRESSAO DE 7 LT ALUMINIO POLIDO		R\$0,0000	R\$0,00
0146	952,0000	UN	000007494	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50X70CM		R\$0,0000	R\$0,00
0147	1.640,0000	UN	000007491	PANO DE CHAO DE ALGODAO CRU		R\$0,0000	R\$0,00
0148	100,0000	UN	000002706	PANO DE CHAO-1 pano de chão xadrez, 100% algodão, tamanho 50x70cm		R\$0,0000	R\$0,00
0149	70,0000	UN	000001174	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO TIPO PEFLEX, BOBINA COM 300 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0150	640,0000	UN	000001128	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO 40X60CM		R\$0,0000	R\$0,00
0151	205,0000	UN	000012171	PANO MULTI USO, ABSORVENTE, ANTIBACTERIA PARA LIMPEZA GERAL pacote com 5 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0152	69,0000	RL	000001497	PAPEL ALUMINIO 30 CMX7,5M		R\$0,0000	R\$0,00
0153	3.462,0000	PC	000021328	PAPEL HIG DE 60 METROS PCT COM 4 ROLOS 60X10 DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO		R\$0,0000	R\$0,00
0154	8.000,0000	PC	000002821	PAPEL HIG.BRANCO 30 MTS pacote com 04 rolos picotado		R\$0,0000	R\$0,00
0155	150,0000	PC	000021329	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO DE 60M PCT 12 UNID		R\$0,0000	R\$0,00
0156	50,0000	FD	000021331	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO C/ 8 ROLOS DE 300M		R\$0,0000	R\$0,00
0157	344,0000	PC	000021210	PAPEL INTERFOLHA, CONTEM 1000 FOLHAS DE 23X21, 02 DOBRAS DE LUXO		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0158	3.398,0000	PC	000001136	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PACOTE COM 2 ROLOS		R\$0,0000	R\$0,00
0159	35,0000	PC	000005573	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000UN INTERFOLHADA		R\$0,0000	R\$0,00
0160	130,0000	FD	000001135	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FLS PAPEL INTERFOLHA, COM 1000 FOLHAS DE 23X21, 02 DOBRAS DE LUXO		R\$0,0000	R\$0,00
0161	350,0000	UN	000021052	PASTA DE DENTE PEQUENA 50 GRAMAS		R\$0,0000	R\$0,00
0162	100,0000	UN	000000725	PEDRA PARA BANHEIRO sem cesta para desinf.		R\$0,0000	R\$0,00
0163	10,0000	UN	000021211	PENEIRA FINA DE INOX DUPLA COAGEM 10CM DE DIAMETRO E 15 CM CABO		R\$0,0000	R\$0,00
0164	10,0000	PC	000017583	PENEIRA METAL CLASSIC FINA DE INOX 18CM DE DIAMETRO		R\$0,0000	R\$0,00
0165	8,0000	UN	000013980	PENEIRA PARA FEIJO ARO 21 40 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0166	40,0000	RL	000009732	PLASTICO ENCERADO, DECORADO flanelado para cozinha, 50m		R\$0,0000	R\$0,00
0167	22,0000	UN	000015243	PLASTICO TERMICO ENCERADO, ROLO DE 50 METROS		R\$0,0000	R\$0,00
0168	150,0000	UN	000007599	POMADA CONTRA ASSADURAS 45GR pomada dermatológica para assaduras e protege a pele irritada, uso externo e pediátrico, contendo colecalciferol 400UI/g, óxido de zinco 100 mg/g, peso líquido 45g.		R\$0,0000	R\$0,00
0169	3,0000	UN	000009777	PORTA LEITE DE PLASTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0170	6,0000	JG	000003212	PORTA MANTIMENTOS de latas em aluminio 5 peças		R\$0,0000	R\$0,00
0171	60,0000	UN	000021213	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO RETANGULAR 2,5LITROS 25,8x17, 8x8,5		R\$0,0000	R\$0,00
0172	60,0000	UN	000017476	POTE HERMÉTRICO DE PLÁSTICO, 5 LITROS.		R\$0,0000	R\$0,00
0173	100,0000	UN	000021212	POTE PLASTICO REDONDO HERMÉTICO CAPACIDADE 10 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0174	2,0000	UN	000013049	POTE PLASTICO, QUADRADO, COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0175	60,0000	UN	000022468	POTE PLASTICO, RETANGULAR, HERMÉTICO, 20 L (46,7X32,3X17,9)		R\$0,0000	R\$0,00
0176	200,0000	UN	000003267	PRATO DE PLASTICO 21cm de diâmetro		R\$0,0000	R\$0,00
0177	220,0000	DZ	000008711	PRATO DE VIDRO fundo, transparente azul		R\$0,0000	R\$0,00
0178	60,0000	UN	000015572	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO fundo		R\$0,0000	R\$0,00
0179	200,0000	PC	000005809	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO 15cm de diâmetro		R\$0,0000	R\$0,00
0180	150,0000	UN	000002351	PRATO ESMALTADO fundo, branco		R\$0,0000	R\$0,00
0181	200,0000	PC	000023616	PRATO PLÁSTICO DE 18 CM DE DIÂMETRO		R\$0,0000	R\$0,00
0182	205,0000	DZ	000013263	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0183	35,0000	DZ	000000458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO TAMANHO GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0184	100,0000	UN	000021214	PROLONGADOR PARA CABO DE VASSOURA EM PLÁSTICO		R\$0,0000	R\$0,00
0185	200,0000	VD	000001133	PURIFICADOR DE AR SPRAY		R\$0,0000	R\$0,00
0186	40,0000	UN	000012165	RALADOR INDUSTRIAL 4 FACES		R\$0,0000	R\$0,00
0187	300,0000	UN	000011738	REFIL DE LENCINHO UMEDECIDO para higienização e limpeza de pele		R\$0,0000	R\$0,00
0188	40,0000	UN	000021215	REFIL PARA RODO DE SECAR		R\$0,0000	R\$0,00
0189	215,0000	UN	000019928	RODO em plástico, duas borrachas, 40cm, com prendedor de pano, cabo de aço revestido de borracha		R\$0,0000	R\$0,00
0190	107,0000	UN	000018630	RODO CABO PLASTICO 32 CM (1200X1200)		R\$0,0000	R\$0,00
0191	20,0000	UN	000021353	RODO DE CHAPA DE METAL FRIA 40CM 1 BORRACHA		R\$0,0000	R\$0,00
0192	40,0000	UN	000001146	RODO DE MADEIRA 30 CM com borracha dupla em EVA		R\$0,0000	R\$0,00
0193	119,0000	UN	000002938	RODO DE MADEIRA 40 CM-5 com cabo de madeira, resistente COM 2 BORRACHAS		R\$0,0000	R\$0,00
0194	60,0000	UN	000000318	RODO GDE. 60 cm, com borracha dupla em EVA		R\$0,0000	R\$0,00
0195	534,0000	PC	000001118	SABAO EM BARRA DE GLICERINA COM 200 GR, neutro embalado em saco plástico eb 56/54 da ABNT, pacote com 05 unidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero do registro no ministério da saúde.		R\$0,0000	R\$0,00
0196	3.032,0000	CX	000001199	SABAO EM PO (CX 01 KG) COM BRANQUEADOR ÓPTICO E ALVEJANTE.		R\$0,0000	R\$0,00
0197	92,0000	UN	000003381	SABONETE em barra 84 gramas		R\$0,0000	R\$0,00
0198	150,0000	UN	000001119	SABONETE 90 GR		R\$0,0000	R\$0,00
0199	50,0000	UN	000002355	SABONETE INFANTIL de glicerina em barra de 90 gramas		R\$0,0000	R\$0,00
0200	30,0000	UN	000001369	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 2 LITROS COM FRAGRÂNCIA		R\$0,0000	R\$0,00
0201	140,0000	LT	000005042	SABONETE LIQUIDO 1LT ASSEPTICO FRASCO COM 1 LITRO COM FRAGÂNCIA		R\$0,0000	R\$0,00
0202	30,0000	GL	000022797	SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS glicerinado, ph neutro		R\$0,0000	R\$0,00
0203	948,0000	PC	000021358	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0204	500,0000	PC	000021359	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0205	710,0000	PC	000021360	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brcompras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0206	180,0000	PC	000021362	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 40 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0207	1.033,0000	PC	000021361	SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES		R\$0,0000	R\$0,00
0208	600,0000	PC	000001488	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS cor branco leitoso		R\$0,0000	R\$0,00
0209	12,0000	KG	000017496	SACO PLÁSTICO P/LIXO L-2, REFORÇADO, AZUL.		R\$0,0000	R\$0,00
0210	120,0000	PC	000017071	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X30CM pacote c/500 unidades. Saco esterilizado, com tarja branca, especial para estabelecimentos q trabalham com alimentos e precisam coletar amostras.		R\$0,0000	R\$0,00
0211	80,0000	KG	000010609	SACOLA DE PLASTICO 10 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0212	80,0000	KG	000002341	SACOLA DE PLASTICO 3 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0213	80,0000	KG	000002342	SACOLA DE PLASTICO 5 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0214	15,0000	UN	000021216	SALEIRO PLÁSTICO DE 17X11X13		R\$0,0000	R\$0,00
0215	200,0000	PC	000008377	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA branco, 7,5cm X 14 cm, pacote com 50 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0216	200,0000	PC	000008378	SAQUINHO P/ CACHORRO QUENTE branco, 14cm X 7,5cm, pacote com 50 unidades		R\$0,0000	R\$0,00
0217	14,0000	UN	000022456	SECADOR DE PRATO EM AÇO CROMADO GRANDE, COM PORTA COPOS		R\$0,0000	R\$0,00
0218	19,0000	UN	000021055	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 200ML DISPENSER PARA COPO EM AÇO INOX		R\$0,0000	R\$0,00
0219	18,0000	UN	000021056	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFE 50ML		R\$0,0000	R\$0,00
0220	40,0000	UN	000021217	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL PARA GARRAFA TÉRMICA filtro nº103		R\$0,0000	R\$0,00
0221	34,0000	UN	000001304	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		R\$0,0000	R\$0,00
0222	18,0000	UN	000013046	TABUA PARA CORTE tábua para bife em vidro temperado		R\$0,0000	R\$0,00
0223	10,0000	UN	000001223	TAPETE ANTIDERRAPANTE		R\$0,0000	R\$0,00
0224	20,0000	UN	000007096	TERMOMETRO DE MERCURIO		R\$0,0000	R\$0,00
0225	120,0000	UN	000001191	TOALHA DE BANHO 0,69x1,30		R\$0,0000	R\$0,00
0226	50,0000	UN	000023622	TOALHA DE BOCA INFANTIL (30X20) cores variadas		R\$0,0000	R\$0,00
0227	470,0000	UN	000001190	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 80X50CM.		R\$0,0000	R\$0,00
0228	370,0000	UN	000020953	TOALHA DE ROSTO 1 0,41x0,75.		R\$0,0000	R\$0,00
0229	95,0000	PC	000007634	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL pacote com 100 unidades		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0230	12,0000	UN	000021223	TRAVESSA DE VIDRO 35 CM		R\$0,0000	R\$0,00
0231	80,0000	UN	000021218	TRONINHO INFANTIL com design ergonômico, PP, embalagem avulso, cores variadas		R\$0,0000	R\$0,00
0232	20,0000	UN	000019404	VASILHA DE PLÁSTICO QUADRADA 2LITROS com tampa		R\$0,0000	R\$0,00
0233	10,0000	UN	000019406	VASILHA DE PLÁSTICO QUADRADA 500ML com tampa		R\$0,0000	R\$0,00
0234	20,0000	UN	000005087	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 8 litros		R\$0,0000	R\$0,00
0235	20,0000	UN	000023611	VASILHAME DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA COM 4 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0236	20,0000	UN	000023612	VASILHAME DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE 10 LITROS		R\$0,0000	R\$0,00
0237	30,0000	UN	000010368	VASILHAME PLASTICO 1 LITRO resistente, com tampa		R\$0,0000	R\$0,00
0238	20,0000	UN	000010367	VASILHAME PLASTICO 5 LITROS resistente, com tampa		R\$0,0000	R\$0,00
0239	85,0000	UN	000001156	VASSOURA DE PELO		R\$0,0000	R\$0,00
0240	75,0000	UN	000001192	VASSOURA P/ VASO SANITARIO		R\$0,0000	R\$0,00
0241	673,0000	UN	000001145	VASSOURA PIACAVAL Nº 4 e Nº 5		R\$0,0000	R\$0,00
0242	80,0000	UN	000002914	VASSOURA PIACAVAL-1		R\$0,0000	R\$0,00
0243	10,0000	UN	000002917	VASSOURA PIACAVAL-4		R\$0,0000	R\$0,00
0244	20,0000	DZ	000010331	XICARA DE LOUÇA, C/PIRES P/CHA		R\$0,0000	R\$0,00
				TOTAL GERAL			R\$0,00

1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2017

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 065/2017

PROCESSO N.º. : 150/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 150/2017, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais.** da empresa:

1. __, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: , na cidade de _____, estado de __, CEP ____, telefone: _____ neste ato representada por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene e utilidades para todas as Secretarias Municipais. de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue pela contratante imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de compra e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) prestar o serviço imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Obras e Ação Social competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação da prestação de serviço à contratada, conforme disposto no Pregão n.º 065/2017;
- b) efetuar controle da utilização do produto entregue pela contratada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação do produto da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

II - por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLAUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) Definitivamente no ato da entrega do produto, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal da prestação de serviço;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos que justificaram a recusa mencionada no parágrafo anterior, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.

Parágrafo terceiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recurso orçamentário:

0301.06.0181.0402.0008 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0601.12.0361.1221.2024 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.27.0812.2702.2027 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0701.10.0301.1003.2036 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0243.0802.1007 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2044 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA